



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2023

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.414/2023 QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 LEI 4.320/64** emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 1.414/2023 tem como objetivo conceder a autorização para a abertura de crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o criação de ação na Lei Orçamentária Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Superintendência Municipal de Esportes.

O presente Projeto tem por objetivo, a aquisição de bancos de reserva para campos de futebol. Os bancos que serão adquiridos, servirão para acomodar tanto os jogadores reservas de determinada partida, como também, o treinador e demais membros da comissão técnica participantes de partidas de futebol que acontecem no “ Estádio Municipal Irmão Gino Maria Rossi – Manduzão”.

Tal aquisição se faz necessária, haja a vista, além da modernização do espaço, a frequência, com que se tem realizado partidas de futebol no referido Estádio, recebendo visitantes do Estado e do País. Nesse sentido, a Superintendência Municipal de Esportes está cumprindo com as suas obrigações de administrar o Estádio com o intuito de recuperar, modernizar e expandir a qualidade do local onde há a atuação do Esporte, e ainda preservando.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

A forma encontra-se devidamente descrita no artigo 167, VI da Constituição Federal. Sob o aspecto legislativo formal, ora em análise, a proposição em exame se afigura revestida da condição legal no que concerne tanto à competência quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.414/2023.**

ELY CARLOS DE
MORAIS:05284269667

Assinado de forma digital por ELY
CARLOS DE MORAIS:05284269667
Dados: 2023.02.13 15:49:43 -03'00'

Vereador Ely da Autopeças
Relator

IGOR PRADO
TAVARES:09
542853602

Assinado de forma
digital por IGOR PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2023.02.13
16:13:54 -03'00'

Vereador Igor Tavares
Presidente

ANTONIO DIONICIO
PEREIRA:342092396
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO DIONICIO
PEREIRA:34209239615
Dados: 2023.02.13 15:57:17
-03'00'

Vereador Dionício do Pantano
Secretário